



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.º 1742/2017

Aprovada em: 22-02-2017

Sancionada em: 10-03-2017

Ementa: CRIA LEI MUNICIPAL PARA INCLUIR O RIO CAMAQUÃ E O RIO PIRATINI COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NATURAL E PAISAGÍSTICO NO MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1742/2017

Cria Lei Municipal para incluir o Rio Camaquã e o Rio Piratini como Patrimônio Histórico, Natural e Paisagístico no município.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º - É declarado de interesse público, para fins de inscrição no patrimônio histórico, natural e paisagístico do Município, o Rio Camaquã e o Rio Piratini.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 10 DE MARÇO DE 2017.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração